

## **LEI ORDINÁRIA Nº 547**

*de 03 de maio de 1985*

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTOS DA VILA TEIXEIRA E SANTO ANTONIO II.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica denominada RUA PÉROLA a via projetada da Vila Santo Antonio II começando da Rua Rodrigo Peixoto até a área de Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras 1, 2 e 3 do lado esquerdo e 4, 5 e 6 da Vila Teixeira.*

**Art. 2º.. SUPRIMIDO**

**Art. 3º..** *Fica denominado RUA JADE a via projetada da Vila Teixeira começando na Rua Rodrigo Peixoto até a divisa com terras de Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras 1, 2 e 3 do lado esquerdo e A da Vila Santa Helena.*

**Art. 4º..** *Fica denominada RUA OPALA a via projetada que confronta com as Quadras 2 e 3 - 5 e 4 da Vila Teixeira e 2 e 3 da Vila Santo Antonio II.*

**Art. 5º..** *Fica denominada RUA PIRITA a via projetada que começa na Rua Rodrigo Peixoto até a divisa com terras de Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras 1,2 e 3 da Vila Santo Antonio II e área rural. (REVOCADO)*

**Art. 6º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 03/05/85*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 547/1985 - 03 de maio de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*